

**LEI N.º 953/2021 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA  
QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do município de Crateús, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada **LUIZ GALDINO BEZERRA** uma **PASSAGEM MOLHADA**, situada na localidade de **BOQUEIRÃO DOS GALDINOS**, no trecho que liga as localidades de Boqueirão dos Galdinos Assentamento Xavier, neste município de Crateús.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT -, Companhia de Água e esgoto do Ceará – CAGECE -, ENEL – e Oi Telecomunicações.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crateús, aos 20 de Setembro de 2021.



Marcelo Ferreira Machado  
PREFEITO DE CRATEÚS-CE